



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 009 DE 11 DE março DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

| | | | |
|--|----------|----------|---------------|
| PROTOCOLO | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT | | | |
| Nº 017 | Livro 13 | Folha 62 | Data 11/03/02 |
| Horas 15:05 | | | |
| <i>Brenusa</i> | | | |
| FUNCIONÁRIO | | | |

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade conceder, para o corrente mês de março, um abono pecuniário para os professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de 30% sobre seus salários.

A medida vem repetir o cumprimento da proposta do Executivo à referida categoria, que está reivindicando aumento salarial, pedido que o Município não tem condições de atender, face as dificuldades de ajuste à Lei de Responsabilidade Fiscal e financeira da Prefeitura Municipal.

Razão pela qual, para que o Executivo não venha a ser interpretado como um poder irredutível e insensível, estamos propondo àqueles profissionais do ensino, o limite do que podemos oferecer.

É bom esclarecer que o Município possui outras categorias que estão com seus salários congelados há mais de quatro anos e que as dificuldades financeiras da Prefeitura não nos permitiu reajustar ainda os seus salários.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de março de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovado e o foto autógrafo de Leo Fátima
Aparecida de Silva Brenusa - PT
Data: 11/03/02*



2

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisa a matéria em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a mesma **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 03 /2002.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

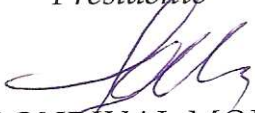
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

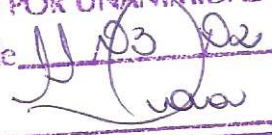
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em
11/03/2002.


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente


Ver.Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator


Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/03/02




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Ao Projeto de Lei n.º
009 /2002, de autoria


do

Paulo Sérgio da Silva

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra
do Garças - MT,

11/03 /2002.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver.ª IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator


Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 009/02*

| Vereadores | Legenda | Partido atual | Sim | Não | Abstenção |
|-------------------------------|---------|---------------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | | | | | |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA | | | | | |
| ANTONIO MORAES NETO | | | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | | | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | | | | | |
| FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE | | | | | |
| IEDA RESENDE RODRIGUES | | | | | |
| JOSÉ RIBEIRO FILHO | | | | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | | | | | |
| MESSIAS DANTAS DE ALMEIDA | | | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | | | | | |
| DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO | | | | | |
| DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA | | | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | | | | | |
| WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA | | | | | |

Obs.: *Projeto aprovado e o voto contrário da Srta. Ieda Aparecida de Jesus Resende. 17 em 18/03/02*